



Juízo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/02/2020 A 29/02/2020

Estatística pertencente ao Juiz: DR. DIEGO DE AMORIM VITÓRIO

Matrícula: 762

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS							
	A	B		C	D			E	DECLARATORIOS				DECISÕES INTERLO- CUTÓRIAS	DESPACHO		DECISAO		SENTENÇA		
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- TÓRIAS						De Sentença	De Decisão				INFRINGENTES	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF															5					
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	1						1				1	17			31	4	18			
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I															1		1			
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF																	1	1		
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF															6		2			
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC												2			6	3	2	1		
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>						<b>1</b>					<b>19</b>			<b>49</b>	<b>7</b>	<b>24</b>	<b>2</b>		

(\*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Audiências Realizadas				Atos Realizados em Audiência							Prazas, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Júri
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistente Técnico Ouidos	Prazas e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia	Julgamento Convertido em Diligência	

OBSERVAÇÕES:

Saldo de processos atribuídos

613

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

JUIZ FEDERAL

NOME:  
MATRÍCULA:  
ASSINATURA:

NOME:  
ASSINATURA:

*EMERSON DE AGUIAR SOUZA*  
DIRETOR/SSJ-PAULO AFONSO/BA 3439/03  
JESUS CRISTO REINA

*DIEGO DE AMORIM VITÓRIO*  
Juiz Federal Substituto  
Ju762

**SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)**

- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
- B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
- C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
- D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
- E Extintivas de punibilidade(art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena(Susis,art 696 CPP).

Decisões Finais de processos incidentes.